



PORTARIA Nº 058/2021 DE 11 DE MAIO DE 2.021

“Acresce o adicional de exclusividade nos proventos de aposentadoria e dá outras providências”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o acórdão exarado no processo revisional de benefício nº 0013142-36.2017.27.2722/TO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o adicional de exclusividade nos proventos de aposentadoria por invalidez do segurado **CLÁUDIO FRANCO MUNIZ**, no importe de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 61 da Lei nº 1.755/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de maio de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 11 / 05 / 2021

CARIMBO/ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021